

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 810, de 10 de setembro de 1996.

Denomina a Rua nº 151, Logradouro 461, Localizado no Setor 9, nesta cidade.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de ADELINO ZAGO, a Rua 151, logradouro 461, localizada no Setor 9, Loteamento da Sucessão Aníbal Chaves Marques, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopés,  
Sec. Geral do MUnicípio.

